

**QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00009/2021**  
**OC nº 195565**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03**

=====

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Q SAAN QUADRA 3, Nº 3, Comércio Local, Nº 79, Bloco A, salas 304 e 305, Edifício Satélite, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ nº 24.131.569/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
  - b) Ratificação do preço;
  - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 26/02/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 26/02/2021 a 25/02/2022
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2022 a 25/02/2023
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2023 a 25/02/2024
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2024 a 25/02/2025
QUARTA PRORROGAÇÃO:	de 26/02/2025 a 25/02/2026

QUINTO ADITIVO  
DGCO nº 00009/2021  
OC nº 195565

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03

### RATIFICAÇÃO DE PREÇO

3. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes ratificam o preço mensal estimado do contrato em R\$ 22.550,00, assim divididos:
  - 3.1. Valor da mão de obra – de R\$ 20.550,00;
  - 3.2. Valor estimado nos itens 6.7.1 e 8.8.1, do Documento nº 1, do contrato primitivo – de até R\$ 2.000,00 mensais.
4. O valor total estimado será de R\$ 270.600,00.
5. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de repactuação, conforme condições estabelecidas na cláusula quarta do contrato primitivo, com efeitos retroativos a partir de 26/02/2024.

### GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. Em decorrência da prorrogação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 13.530,00, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

### RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00009/2021 – celebrado em 27 de janeiro de 2021 e

**QUINTO ADITIVO  
DGCO nº 00009/2021  
OC nº 195565**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2020-11-03**

seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

Nome: Ricardo Cruvinel de Oliveira Filho  
Cargo: Sócio Administrador